



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 526

Cubatão, segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ATA 258 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao décimo oitavo dia de agosto de dois mil e vinte, em primeira chamada, às nove horas e em segunda chamada às nove horas e trinta minutos, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social reuniram-se no Conselho Municipal de Assistência Social, situado à Rua Salgado Filho, 227, Jardim Costa e Silva, Cubatão - SP. As presenças encontram-se registradas em livro ATA deste Conselho Volume Cinco. A Sra. Presidente do CMAS Simone Aparecida dos Santos Lopes, deu início à reunião fazendo a leitura dos dois relatórios da Comissão de Ética, o qual era a pauta desta reunião ordinária. Após a leitura, ela solicita ao Dr. Bruno Hoshino, advogado, conselheiro representante da OAB para presidir a mesa. O Conselheiro ressalta que todas as decisões devem ser pautadas no Regimento Interno, e que a conduta da Conselheira Lívia Aparecida Silva Souza foi apreciada pela Comissão de ética e Acompanhamento de Transferência de Renda, porém, conforme o inciso 2º do artigo 29 do Regimento Interno do CMAS, as penas disciplinares somente poderão ser impostas por deliberação da Plenária do Conselho, para a qual pode ser feito pedido de prorrogação do prazo pela Comissão responsável. O Conselheiro Bruno elucida que as penas cabíveis são as previstas no artigo 27 e no artigo 28, porém, tendo em vista tratar-se de primeira vez que o ato ocorre, a penalidade de perda do mandato não seria a mais adequada, mas sim a suspensão. Ao ser colocada em votação para a Plenária se a conselheira teria como penalidade a Suspensão ou a Perda do mandato, a pena de SUSPENSÃO de 90 dias (conforme artigo 27, parágrafo 1 do Regimento Interno) da Conselheira Lívia Aparecida de Souza, foi deliberada UNANIMAMENTE pelos conselheiros presentes: José Antônio Dalrio, Ingrid da Silva Gonçalves, Milton Xavier de Souza, Gessivaldo Assis da Silva, Bruno Hoshino de Moraes, Elda de Azevedo Bernardino, Marlene da Cruz Almeida, Viviane Sampaio Teixeira dos Santos, Viviane Teixeira Cortez, Gustavo de Leon Santana, Simone Aparecida dos Santos Lopes. A penalidade passará a contar a partir da data do recebimento da notificação pela conselheira em questão. Assim como nada mais havia a ser tratado, a Senhora Simone Aparecida dos Santos Lopes, Presidente do CMAS, agradece a presença de todos e dá por encerrada a Reunião.

**Bruno Hoshino**  
Presidente da Mesa

### PORTARIA Nº 001 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Instaura Processo de averiguação preliminar e institui a sua Comissão de Averiguação Preliminar - Termo de Convênio nº 022/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasil - e dá outras providências.

**SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no processo TC 1300.989.20-9 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Termo de Convênio nº 022/2016, celebrado em 30/07/2015 entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasil; e

**CONSIDERANDO** os procedimentos de natureza disciplinar no âmbito do Serviço Público Municipal de Cubatão, nos termos do inciso I, artigo 1º, da Lei 1890, de 06 de dezembro de 1990 e a necessidade de averiguação preliminar que possam justificar a instauração de procedimento disciplinar sobre o Termo de Convênio nº 022/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasil, P.A. nº 946/2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar processo de averiguação preliminar, de nº 001/2020, de caráter inquisitório, não litigioso, que terá como objetivo reunir elementos que justifiquem a instauração de procedimento disciplinar sobre o Termo de Convênio nº 022/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos

Assistenciais Central Brasil, nos termos do artigo 8º da Lei 1890, de 06 de dezembro de 1990.

**Art. 2º** - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Averiguação Preliminar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Júlio Evangelista Santos Júnior	SEMAS	23.580-5
Rosilda Domingos Mesquita	SEMAS	22.924-6
Angélica de Oliveira	SEMAS	28,718-0

**Art. 3º** - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

**SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

---

#### **PORTARIA Nº 002 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

Instaura Processo de averiguação preliminar e institui a sua Comissão de Averiguação Preliminar - Termo de Convênio nº 026/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e o Grupo Lazer e Cidadania - GLC - e dá outras providências

**SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Secretário de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no processo TC-002586.989.20-4, referente ao Termo de Convênio nº 026/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e o Grupo Lazer e Cidadania - GLC; e

**CONSIDERANDO** os procedimentos de natureza disciplinar no âmbito do Serviço Público Municipal de Cubatão, nos termos do inciso I, artigo 1º, da Lei 1890, de 06 de dezembro de 1990 e a necessidade de averiguação preliminar que possam justificar a instauração de procedimento disciplinar sobre o Termo de Convênio 026/2016 PMC X Grupo Lazer e Cidadania - GLC, P.A.'s nº 904/2017 e 1090/2018-1.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de averiguação preliminar, de nº 002/2020, de caráter inquisitório, não litigioso, que terá como objetivo reunir elementos que justifiquem a instauração de procedimento disciplinar sobre o Termo de Convênio 026/2016 PMC X Grupo Lazer e Cidadania - GLC, P.A.'s nº 904/2017 e 1090/2018-1, nos termos do artigo 8º da Lei 1890, de 06 de dezembro de 1990;

**Art. 2º** - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Averiguação Preliminar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Júlio Evangelista Santos Júnior	SEMAS	23.580-5
Rosilda Domingos Mesquita	SEMAS	22.924-6
Angélica de Oliveira	SEMAS	28,718-0

**Art. 3º** - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

**SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

---

**PORTARIA Nº 003 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

Instaura Processo de averiguação preliminar e institui a sua Comissão de Averiguação Preliminar - Termo de Convênio nº 019/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e o Centro de Apoio Desenvolvimento e Qualificação - CADEQ - e dá outras providências

**SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Secretário de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no processo TC-0022892.989.19-5, referente ao Termo de Convênio nº 019/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e o Centro de Apoio Desenvolvimento e Qualificação - CADEQ; e

**CONSIDERANDO** os procedimentos de natureza disciplinar no âmbito do Serviço Público Municipal de Cubatão, nos termos do inciso I, artigo 1º, da Lei 1890, de 06 de dezembro de 1990 e a necessidade de averiguação preliminar que possam justificar a instauração de procedimento disciplinar sobre o Termo de Convênio 019/2016 PMC X Centro de Apoio Desenvolvimento e Qualificação - CADEQ, P.A. nº 2227/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de averiguação preliminar, de nº 003/2020, de caráter inquisitório, não litigioso, que terá como objetivo reunir elementos que justifiquem a instauração de procedimento disciplinar sobre o Termo de Convênio 019/2016 PMC X Centro de Apoio Desenvolvimento e Qualificação - CADEQ, P.A. nº 2227/2017, nos termos do artigo 8º da Lei 1890, de 06 de dezembro de 1990;

**Art. 2º** - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Averiguação Preliminar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Júlio Evangelista Santos Júnior	SEMAS	23.580-5
Rosilda Domingos Mesquita	SEMAS	22.924-6
Angélica de Oliveira	SEMAS	28.718-0

**Art. 3º** - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

**SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº 004 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

Instaura Processo de averiguação preliminar e institui a sua Comissão de Averiguação Preliminar - Termo de Convênio nº 012/2015, celebrado em 30/07/2015 entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e o Centro de Capacitação Comunitária de Cubatão – CEC - e dá outras providências.

**SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as decisões publicadas no DOE de 31/1/2020 e 20/02/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do processo TC-014607-989.16-7, transitada em julgado em 06/03/2020, referente ao Termo de Convênio nº 012/2015, celebrado em 30/07/2015 entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e o Centro de Capacitação Comunitária de Cubatão – CEC; e

**CONSIDERANDO** os procedimentos de natureza disciplinar no âmbito do Serviço Público Municipal de Cubatão, nos termos do inciso I, artigo 1º, da Lei 1890, de 06 de dezembro de 1990 e a necessidade de averiguação preliminar que possam justificar a instauração de procedimento disciplinar sobre o Termo de Convênio 12/2015 PMC X Centro de Capacitação Comunitária de Cubatão, P.A. nº 10865/2016-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de averiguação preliminar, de nº 004/2020, de caráter inquisitório, não litigioso, que terá como objetivo reunir elementos que justifiquem a instauração de procedimento disciplinar sobre o Termo de Convênio 12/2015 PMC X Centro de Capacitação Comunitária de Cubatão, P.A. nº 10865/2016-1, nos termos do artigo 8º da Lei 1890, de 06 de dezembro de 1990.

**Art. 2º** - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Averiguação Preliminar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Júlio Evangelista Santos Júnior	SEMAS	23.580-5
Rosilda Domingos Mesquita	SEMAS	22.924-6
Angélica de Oliveira	SEMAS	28,718-0

**Art. 3º** - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

**SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS****DECRETO Nº 11.293  
DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

ALTERA OS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DO DECRETO Nº 10.656, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.409, DE 5 DE JUNHO DE 1997.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alterados os itens 2, das alíneas “a” e “b”, do Inciso II, e, o item 2, da alínea “b”, do Inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 10.656, de 10 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

II - (...)

a) (...)

1) (...)

2) Hosana Costa dos Santos

b) (...)

1) (...)

2) Luciana Silva Moraes

(...)

IV - (...)

(...)

b) Suplentes:

1) (...)

2) Simone Soraya da Costa Braga

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Cubatão

**ADEL ALI MAHMOUD**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**MARCIA REGINA TERRAS GERALDO**  
Secretária Municipal de Educação

Processo Administrativo nº 8749/1995  
SEJUR/2020

---

### DECRETO Nº 11.294 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

PERMITE O USO, AO MUNÍCIPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido a **DOUGLAS SILVA LIMA** o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo único.** O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Cubatão

**ADEL ALI MAHMOUD**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ELIANE APARECIDA TANILO**  
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 87/2020  
SEJUR/2020

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições

constantes do Decreto n.º 11.294, de 26 de agosto de 2020, permite a **DOUGLAS SILVA LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 460.180.49 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 373.060.688-30, com endereço em Cubatão-SP, no Caminho Santa Catarina, n.º 3241, bairro Vila Esperança, CEP: 11540-200, o uso por 12 (doze) meses, ou antes, desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em **01 (uma) CADEIRA DE RODAS, patrimônio sob n.º 201.218** que se encontra em perfeitas condições de uso, a ser utilizada por seu irmão Rivaldo Dias.

O PERMISSIONÁRIO declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao

PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2020.

**ELIANE APARECIDA TANILO**  
Secretária Municipal de Saúde

**DOUGLAS SILVA LIMA**  
Permissionário

Processo n.º 87/2020  
SEJUR/2020

## DECRETO N.º 11.295 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

PERMITE O USO, AO MUNICÍPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica permitido a **DIVINO ETERNO FERREIRA** o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo único.** O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Cubatão

**ADEL ALI MAHMOUD**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ELIANE APARECIDA TANILO**  
Secretária Municipal de Saúde

Processo n.º 1456/2020  
SEJUR/2020

## TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto n.º 11.295, de 26 de agosto de 2020, permite a **DIVINO ETERNO FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.949.807-x SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.605.118/60, com endereço em Cubatão, no Caminho São Jorge, Bairro Vila dos Pescadores, CEP: 11540-200, o uso por 12 (doze) meses, ou antes desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, dos bens móveis do patrimônio público municipal que se constituem em **01 (uma) CADEIRA DE RODAS, patrimônio sob n.º 201.214** e **01 (uma) CADEIRA DE BANHO, patrimônio sob n.º 201.043**, que se encontram em perfeitas condições de uso, a serem utilizados por sua esposa Maria Alves Bispo dos Santos.

O PERMISSIONÁRIO declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe os bens, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que os recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2020.

**ELIANE APARECIDA TANILO**  
Secretária Municipal de Saúde

**DIVINO ETERNO FERREIRA**  
Permissionário

Processo n.º 1456/2020  
SEJUR/2020



## SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA

### EDITAL Nº 09 de 2020

De ordem do Senhor Prefeito Municipal faço publico que após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, serão exumados os restos mortais abaixo relacionados e recolhidos aos Ossário Geral do Cemitério Municipal de Cubatão.

Cubatão, 01 de setembro de 2020.

Falecido	Localização	Sepultura nº	Carreira	Carreira	Membro Local	Rua	Parte	Data Vencimento Tipo
ADELSON ANISIO DE AZEVEDO	MURO: 24	6604		GAVETA DE ADULTO			NOVA	11/08/2020
ADILSON LUIZ DE MORAIS	MURO: 28	8297		GAVETA DE ADULTO			NOVA	29/08/2020
ALDENI MARCELO DO NASCIMENTO	MURO: 29	9303		GAVETA DE ADULTO			NOVA	13/08/2020
ALFREDO BARBOSA DA SILVA	MURO: 23	6510		GAVETA DE ADULTO			NOVA	28/08/2020
ANTONIA CAVALCANTI DE MOURA	MURO: 23	6436		GAVETA DE ADULTO			NOVA	14/08/2020
ANTONIETA DOS SANTOS DA PAIXAO	MURO: 28	8759		GAVETA DE ADULTO			NOVA	25/08/2020
ANTONIO MARQUES	MURO: 29	9196		GAVETA DE ADULTO			NOVA	24/08/2020
ARAO ALVES DE OLIVEIRA	MURO: 30	9748		GAVETA DE ADULTO			NOVA	12/08/2020
BENEDITA DE SOUZA SILVA	MURO: 24	6787		GAVETA DE ADULTO			NOVA	14/08/2020
CICERO LOPES DE OLIVEIRA	MURO: 24	6814					NOVA	08/08/2020
CREUSA FREITAS DOS SANTOS	MURO: 24	7103					NOVA	20/08/2020
DAMIAO ALVES DE FARIAS	MURO: 24	6594					NOVA	10/08/2020
DORGIVAL ALVES DOS SANTOS	MURO: 28	8211		GAVETA DE ADULTO			NOVA	29/08/2020
ERASMO FRANCISCO DE JESUS	MURO: 24	6959		GAVETA DE ADULTO			NOVA	08/08/2020
FELIPE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	MURO: 25	7326		GAVETA INFANTIL				11/08/2020
FRANCISCA LETICIA LIMA JERONIMO	MURO: 28	8734		GAVETA DE ADULTO			NOVA	25/08/2020

Falecido	Localização	Sepultura nº	Carreira	Membro			Parte	Data Vencimento
				Carreira	Local	Rua		Tipo
GERCINA DE SOUZA LOURENCO	MURO: 27	7910		GAVETA DE ADULTO			NOVA	22/08/2020
GIVALDA ALVES DOS SANTOS	MURO: 29	9319		GAVETA DE ADULTO			NOVA	26/08/2020
HENRICKSON REIDER SANTOS SILVA	MURO: 24	6598		GAVETA DE ADULTO			NOVA	23/08/2020
HENRIQUE GONCALVES LOPES	MURO: 29	9337		GAVETA DE ADULTO			NOVA	05/08/2020
IEDA MARIA VIEIRA ALVES	MURO: 23	6514		GAVETA DE ADULTO			NOVA	24/08/2020
IRADILSON LIMA DOS SANTOS	MURO: 24	6982		GAVETA DE ADULTO			NOVA	16/08/2020
IRMA HINCKEL	MURO: 17	5665		GAVETA DE ADULTO			VELHA	24/08/2020
ISABELA CAVALCANTI RISSETO	MURO: 25	7167		GAVETA INFANTIL			VELHA	02/08/2020
IVANEUZA ALVES DA CONCEICAO RODRIGUES	MURO: 24	6740		GAVETA DE ADULTO			NOVA	16/08/2020
JAIME INACIO DE ALMEIDA	MURO: 23	6404					NOVA	09/08/2020
JAIR RODRIGUES DOS SANTOS	MURO: 24	6796					NOVA	19/08/2020
JAQUES ALVES PEREIRA	MURO: 29	8923		GAVETA DE ADULTO			NOVA	24/08/2020
JHONATA VINICIUS CARVALHO DE OLIVEIRA	MURO: 24	6649					NOVA	10/08/2020
JOAO HONORATO DA SILVA	MURO: 24	6808		GAVETA DE ADULTO			NOVA	13/08/2020
JOAQUIM DE SOUZA FERRAZ	MURO: 28	8168		GAVETA DE ADULTO			NOVA	29/08/2020
JOSE ERIVALDO FERREIRA DA SILVA	MURO: 24	6714		GAVETA DE ADULTO			NOVA	04/08/2020
JOSE FABIANO MADEIRA	MURO: 24	6755		GAVETA DE ADULTO			NOVA	23/08/2020
JOSE GOMES DA SILVA	MURO: 24	7121		GAVETA DE ADULTO			NOVA	28/08/2020
JOSE LUIZ DA CRUZ FAVARON	MURO: 23	6443		GAVETA DE ADULTO			NOVA	02/08/2020



Falecido	Localização	Sepultura nº	Carreira	Membro			Parte	Data Vencimento
				Carreira	Local	Rua		Tipo
JOSE PEDRO GOMES DO NASCIMENTO	MURO: 24	6559		GAVETA DE ADULTO			NOVA	24/08/2020
JOSUE SILVA SANTOS	MURO: 29	9311		GAVETA DE ADULTO			NOVA	05/08/2020
KESIA MARIA DA SILVA	MURO: 24	7104		GAVETA DE ADULTO			NOVA	21/08/2020
LINDOLFO STOCO	MURO: 28	8458		GAVETA DE ADULTO			NOVA	03/08/2020
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SANTOS	MURO: 23	6362		GAVETA DE ADULTO			NOVA	11/08/2020
MARIA DE SOUZA SANTOS	MURO: 28	8081		GAVETA DE ADULTO			NOVA	05/08/2020
MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	MURO: 23	6490		GAVETA DE ADULTO			NOVA	11/08/2020
MARIA GONCALVES MARQUES	MURO: 24	6930		GAVETA DE ADULTO			NOVA	11/08/2020
MARIA JOANA CHAVES	MURO: 23	6440		GAVETA DE ADULTO			NOVA	11/08/2020
MARIA MADALENA FIUZA DA SILVA	MURO: 24	6584		GAVETA DE ADULTO			NOVA	23/08/2020
MARIA NUNES DA SILVA	MURO: 29	9257		GAVETA DE ADULTO			NOVA	03/08/2020
MARIA OZANA FIGUERA DOS SANTOS	MURO: 24	6573		GAVETA DE ADULTO			NOVA	24/08/2020
MARILEIDE BARBOSA	MURO: 24	6534		GAVETA DE ADULTO			NOVA	10/08/2020
MARTINHO NUNES DA SILVA	MURO: 29	9209		GAVETA DE ADULTO			NOVA	13/08/2020
MAYCON SANTOS SILVA	MURO: 24	6609					NOVA	10/08/2020
MEMBRO DE MARIA DEONETE DA SILVA SANTOS	MURO: 25	7192		GAVETA INFANTIL			VELHA	20/08/2020
MEMBRO DE SONIA MARIA CARDOSO RIO DE CASTRO	MURO: 25	7328		GAVETA DE ADULTO			VELHA	18/08/2020
MEMBRO INFERIOR DE CICERO JOSE DA SILVA	MURO: 25	7218		GAVETA INFANTIL			VELHA	13/08/2020

Falecido	Localização	Sepultura nº	Carreira	Carreira	Membro Local	Rua	Parte	Data Vencimento Tipo
NATIMORTO DE LUCAS DA ENCARNACAO	MURO: 25	7315		GAVETA INFANTIL			VELHA	01/08/2020
NATIMORTO DE PAULO ANTONIO SANTOS GONCALVES	MURO: 25	7314		GAVETA INFANTIL			VELHA	17/08/2020
NILDA FERREIRA SANTOS	MURO: 23	6419					NOVA	23/08/2020
OROZIMBO GONCALVES VIANA	MURO: 24	7105		GAVETA DE ADULTO			NOVA	18/08/2020
PATRICIA JESUS DOS SANTOS	MURO: 29	9282		GAVETA DE ADULTO			NOVA	06/08/2020
RICARDO BARBOSA DA SILVA	MURO: 29	8906		GAVETA DE ADULTO			NOVA	07/08/2020
SEVERINA AMALIA DE SOUZA SILVA	MURO: 24	7095		GAVETA DE ADULTO			NOVA	29/08/2020
SILVIO CAETANO LEITE	MURO: 23	6485		GAVETA DE ADULTO			NOVA	28/08/2020
VALENTIM NERIS DE FRANCA	MURO: 24	7000		GAVETA DE ADULTO			NOVA	31/08/2020
VALMIR MANOEL DOS SANTOS	MURO: 21	6226		GAVETA DE ADULTO			VELHA	01/08/2020
WILDE VIEIRA DOS SANTOS	MURO: 24	7060		GAVETA DE ADULTO			NOVA	21/08/2020
ZILDA DE OLIVEIRA SILVA	MURO: 30	9439		GAVETA DE ADULTO			NOVA	12/08/2020
<b>Total:</b>								<b>65</b>



## SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA

### Reunião Extraordinária do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultura

Conforme previamente acordado, por este ato e em cumprimento a Lei nº 3802/2016, formalizamos a convocação aos conselheiros e conselheiras, titulares e suplentes, para:

Reunião Extraordinária do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultura

Dia 01 de Setembro de 2020 - 19h

Plataforma virtual: [meet.google.com/udo-ikbr-tbd](https://meet.google.com/udo-ikbr-tbd)

Pauta:

Solicitamos a todos que confirmem presença ou apresentem justificativa de ausência por meio do whatsapp ou email do CMPC - cmpc.cubatao.@gmail.com

Lembramos a todos que a reunião será transmitida pelas plataformas virtuais do Conselho Municipal de Política Cultural e compartilhadas pela Secretaria de Cultura.

Cubatão, 28 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

**EDSON CARLOS DA SILVA**  
Presidente do CMPC

**MATHEUS LÍPARI**  
Vice Presidente do CMPC

**JULIANA SOUSA DA SILVA**  
Secretária Geral



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14076/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, FORMATAÇÃO DE BANCO DE DADOS E DIAGNÓSTICOS SOCIOECONÔMICOS DE VILA DOS PESCADORES

A Comissão Permanente de Licitação I comunica aos interessados o recebimento de recurso administrativo protocolado pela seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO
JEO BRASIL PESQUISA, MARKETING, COMUNICAÇÃO & PROJETOS LTDA	13.633.001/0001-15	EPP

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões, a partir do dia 1º de setembro de 2020.

Em atendimento ao Decreto nº 11.199 de 23/03/2020, que estabelece o estado de Calamidade Pública no município de Cubatão, devido a doença infecciosa viral respiratória – COVID-19 no Brasil, informamos que eventuais contrarrazões, poderão ser apresentadas pelo e-mail dsu@cubatao.sp.gov.br.

Informamos ainda que o processo ficará disponível para vistas a partir desta data, mediante solicitação junto ao Departamento de Suprimentos.

Cubatão, 31 de agosto de 2020.

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL I



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 526

Cubatão, segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

[www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial)

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Responsável: Fábio Alves Moreira

## PORTARIA Nº 121/2020 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BRUNO SILVA PINTO ESTANIZIO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - ADMINISTRATIVO II - NB, Padrão de Vencimentos "10-A", para exercer em substituição o cargo de SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO - NB, Padrão de Vencimentos "19-A", enquanto perdurar o impedimento do titular, com seus efeitos retroagindo ao dia 15 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 25 de agosto de 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**LEANDRO MATSUMOTA**  
Diretor-Secretário

## PORTARIA Nº 122/2020 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

EXONERAR o Servidor ABRAÃO JOSÉ PEREIRA ALCÂNTARA da Função Gratificada no Gabinete do Diretor-Secretário, nos termos do art. 4º da Lei Municipal 3.472 de 23 de novembro de 2011 e posteriores alterações, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**LEANDRO MATSUMOTA**  
Diretor-Secretário

## PORTARIA Nº 123/2020 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

EXONERAR a Servidora ROSANGELA PONTES CORREA DA SILVA da Função Gratificada SECRETÁRIO DE SETOR DE COMUNICAÇÃO, nos termos do art. 4º da Lei Municipal 3.472 de 23 de novembro de 2011 e posteriores alterações, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**LEANDRO MATSUMOTA**  
Diretor-Secretário

**PORTARIA Nº 124/2020 DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora ROSANGELA PONTES CORREA DA SILVA para a Função Gratificada no Gabinete do Diretor-Secretário, nos termos do art. 4º da Lei Municipal 3.472 de 23 de novembro de 2011 e posteriores alterações, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**LEANDRO MATSUMOTA**  
Diretor-Secretário

**PORTARIA Nº 125/2020 DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora ABRAÃO JOSÉ PEREIRA ALCÂNTARA para a Função Gratificada de SECRETÁRIO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO, nos termos do art. 4º da Lei Municipal 3.472 de 23 de novembro de 2011 e posteriores alterações, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**LEANDRO MATSUMOTA**  
Diretor-Secretário